



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE COZINHAS SOLIDÁRIAS**  
**ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**TA Nº 02/2025-SESAN - TED Nº 08/2023**

**I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal

Matrícula funcional: 1336649

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) / Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (DESAU).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS.

**DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de São Paulo - IFSP

Nome da autoridade competente: Silmário Batista dos Santos

Matrícula funcional: 1057545

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 31 de março de 2025, publicado em 01 de abril de 2025.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158154/26439 – Instituto Federal de São Paulo

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução d

o objeto do TED: 158154 – Instituto Federal de São Paulo

**II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)**

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização)

Desenvolvimento de uma plataforma computacional de gestão de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional – Módulo 1 Cozinhas Solidárias.

Objetivo

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aporte do valor R\$ 2.065.555,56 (Dois milhões, sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) da Ação 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, classificação funcional programática 08.306.5133.8929.0001 e aditivo de prazo de 24 meses a partir de 8/12/2026.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado)

O Sistema de Informações e Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS) é componente essencial para a execução da Lei nº 14.628/2023, ao permitir credenciamento, acompanhamento de metas, fiscalização e transparência dos resultados.

A finalidade dessa proposição de aditivo é prorrogar a vigência do TED 08/2024 por 24 meses a partir de 08/12/2026 para garantir a continuidade operacional e a consolidação das entregas e suplementar o valor de R\$ 2.065.555,56 para incluir funcionalidades, manutenção, suporte, integrações e rotinas tornadas indispensáveis pela execução em campo e pela integração sistêmica com os entes parceiros.

A presente solicitação de aditivo para suplementação de recursos e a expansão do prazo é indispensável para:

- Consolidar metodologia participativa e consistente de monitoramento do PCS, por meio de registros em campo e rastreabilidade (dados, fotos, georreferenciamento e carimbos de data/hora) diretamente nas cozinhas, com sincronização segura e posterior integração ao SIG-PCS;
- Aprimorar a qualidade dos dados (com visitas in loco), identificando desafios, potencialidades e garantindo confiabilidade das informações para o monitoramento por evidências e para a gestão baseada em resultados;
- Alinhar tecnologia e operação: as coletas territoriais alimentarão o SIG-PCS, garantindo rastreabilidade e transparência;
- Manter suporte contínuo através de ciclo de testes, correções e suporte até a consolidação do programa, assegurando disponibilidade, segurança e aderência às rotinas de fiscalização.

A solicitação de celebração de Termo Aditivo com expansão de prazo e suplementação de valor ao TED 08/2023 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento de funcionalidades no SIG-PCS em relação ao monitoramento do Programa Cozinha Solidária. O apoio do IFSP nesse componente é fundamental para a manutenção e proposição de novas funcionalidades bem como para o desenvolvimento de um aplicativo PWA (Progressive Web App) a ser utilizado pelas cozinhas para o registro de ações/atividades realizadas por meio do Programa Cozinha Solidária.

Justificando também que para o valor da suplementação, está sendo proposto a criação das metas destacadas a seguir:

- Meta 12: “Desenvolvimento de um aplicativo PWA para uso das cozinhas solidárias com o intuito de registros das ações/atividades, incluindo evidências e georreferenciamento realizadas junto ao Programa Cozinha Solidária”.
- Meta 13: “Integração do aplicativo PWA com o SIG-PCS”.
- Meta 14: “Manutenção e Suporte do aplicativo, integrações e da plataforma SIG-PCS”.

### III - ALTERAÇÕES

Os itens 5, 6 e 7 do TED 08/2023 passam a ter a seguinte redação:

#### Item 5 - Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 08 de dezembro de 2023**

**Fim: 08 de dezembro de 2028**

#### Item 6 – Valor do TED

O valor total do Termo de Execução Descentralizada - TED é de R\$ 3.729.305,56 (três milhões setecentos e vinte e nove mil trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valor distribuído da seguinte forma:

- R\$ 219.780,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e oitenta reais) da Ação Orçamentária: 215i - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

- R\$ 3.509.525,56 (três milhões quinhentos e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) da Ação orçamentária: 8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.

O item 7 passa a ter a seguinte redação:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.306.5033.215i.0001

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.306.5133.8929.0001

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 08/2023 e não alterados pelo presente Instrumento.

### IV - ASSINATURAS

São Paulo/SP, data de assinatura eletrônica.

\*Assinado Eletronicamente\*

**SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

Reitor do Instituto Federal de São Paulo - IFSP

Brasília /DF, data de assinatura eletrônica.

\*Assinado Eletronicamente\*

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 07/11/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17654319** e o código CRC **7285D4D5**.